



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 78.287 de 27/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **22 (vinte e duas) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/09/2025, protocolado sob nº 113.179, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **78.287** no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO INSTITUTO NIA ELEVA
CNPJ nº **63.384.781/0001-85**

Natureza:

ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RENATA COELHO PADILHA:02271673763(Padrão: ICP-Brasil)
Dayane Saraiva:(Padrão: e-Notariado)
Patrícia Fernandes de Souza:(Padrão: e-Notariado)
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI:(Padrão: e-Notariado)
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI:(Padrão: e-Notariado)
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO:29876305816(Padrão: ICP-Brasil)
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES:05235417836(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

Ariane Hevas Martorelli
Escrevente Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 238,23	R\$ 67,63	R\$ 46,29	R\$ 12,59	R\$ 16,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,37	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261745470377157



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137124PJDB000227147EB25Z

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA, com sede nesta cidade, à Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150, por meio de suas representantes, **Dayane Saraiva**, brasileira, empreendedora social, portadora do CPF nº 391.336.848-55 e do RG nº 38.137.706-4, expedido pela SSP/SP, solteira, vivendo em união estável sob o regime de separação total de bens, residente na Rua Princesa Isabel, nº 347, apto. 24, bairro Brooklin, CEP 04601-001, São Paulo/SP; **Patricia Fernandes de Souza**, brasileira, Administradora Pública, divorciada, portadora do CPF nº 328.352.838-11 e do RG nº 34.258.897-7, expedido pela SSP/SP, residente na Rua Coronel Deraldo Jordão, nº 214, Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-030, São Paulo/SP; e **Thais Prado Lopes Bernardini**, brasileira, publicitária, casada sob regime de separação total de bens, portadora do CPF nº 304.665.588-64 e do RG nº 35.282.931, expedido pela SSP/SP, residente na Alameda Peru 209, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-050, Barueri/SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da associação, motivo pelo qual anexa os documentos necessários para o ato.

Termos em que,

Peço deferimento

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Dayane Saraiva

Digitally signed by:
Dayane Saraiva
CPF: 391.336.848-55
Certificate issued by PRIMEIRO CARTORIO DE
NOTAS - SP - SÃO PAULO/SP
Date: 9/12/2025 10:22:39 AM -03:00



Patricia Fernandes de Souza

Assinado digitalmente por:
Patricia Fernandes de Souza
CPF: 328.352.838-11
Certificado emitido por 3º TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO
CAETANO DO SUL/SP
Data: 12/09/2025 12:44:10 -03:00



Thais Prado Lopes Bernardini

Assinado digitalmente por:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI
CPF: 304.665.588-64
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 12/09/2025 10:57:29 -03:00



Página
000002/000022

Registro Nº

78.287

27/10/2025

Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Dayane Saraiva - CPF: 391.336.848-55

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 9/12/2025 10:22:40 AM -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 114470.2025.09.12.00005755-68

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
RENATA COELHO PADILHA-TABELIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Date: 9/12/2025 10:22:40 AM -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI - CPF: 304.665.588-64

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 10:57:31 -03:00, na cidade de Barueri/São Paulo

MNE: 112094.2025.09.12.00116639-33

Em Testemunho da Verdade
BARUERI/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Data: 12/09/2025 10:57:31 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Patrícia Fernandes de Souza - CPF: 328.352.838-11

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 12:44:27 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 113365.2025.09.12.00006889-48

Em Testemunho da Verdade
SÃO CAETANO DO SUL/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO-TABELIÃO
3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Data: 12/09/2025 12:44:27 -03:00



Validation code: 6Z3PKRW3PNR3XWQPE4ZR

<https://www.docautentico.com.br/valida/6Z3PKRW3PNR3XWQPE4ZR>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10 (dez) horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia face a presença voluntária da totalidade dos Associados Fundadores.

PRESENÇA: Totalidade dos Associados Fundadores, conforme assinaturas apostas ao fim desta ata e no livro de presença que permanecerá arquivado na sede da Associação, a saber: **Dayane Saraiva**, brasileira, empreendedora social, portadora do CPF nº 391.336.848-55 e do RG nº 38.137.706-4, expedido pela SSP/SP, solteira, vivendo em união estável sob o regime de separação total de bens, residente na Rua Princesa Isabel, nº 347, apto. 24, bairro Brooklin, CEP 04601-001, São Paulo/SP; **Patricia Fernandes de Souza**, brasileira, Administradora Pública, divorciada, portadora do CPF nº 328.352.838-11 e do RG nº 34.258.897-7, expedido pela SSP/SP, residente na Rua Coronel Deraldo Jordão, nº 214, Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-030, São Paulo/SP; e **Thais Prado Lopes Bernardini**, brasileira, publicitária, casada sob regime de separação total de bens, portadora do CPF nº 304.665.588-64 e do RG nº 35.282.931, expedido pela SSP/SP, residente na Alameda Peru 209, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-050, Barueri/SP (“Associados Fundadores”).

ORDEM DO DIA: 1. Constituição de uma associação de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos, leitura, discussão e aprovação do estatuto social; e 2. Eleição da Diretoria.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes a Sra. **Dayane Saraiva** que convidou a Sra. **Thais Prado Lopes Bernardini** para secretariar a assembleia.

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovada, por unanimidade, a constituição associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, regida pelo art. 53 e seguintes do Código Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA**, com sede na São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150 (“Associação”) e seu estatuto social, na versão que segue consolidada na forma do documento anexo à presente ata de constituição, do qual é parte integrante e inseparável, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

2. Aprovada, por unanimidade, a eleição, pelo mandato que se inicia em 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e conclui em 10 (dez) de abril de 2030 (dois mil e trinta), para compor a Diretoria da Associação, **Dayane Saraiva**, brasileira, empreendedora social, portadora do CPF nº 391.336.848-55 e do RG nº 38.137.706-4, expedido pela SSP/SP, solteira, vivendo em união estável sob o regime de separação total de bens, residente na Rua Princesa Isabel, nº 347, apto. 24, bairro Brooklin, CEP 04601-001, São Paulo/SP; **Patricia Fernandes de Souza**, brasileira, Administradora Pública, divorciada, portadora do CPF nº 328.352.838-11 e do RG nº 34.258.897-7, expedido pela SSP/SP, residente na Rua Coronel Deraldo Jordão, nº 214, Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-030, São Paulo/SP; e **Thais Prado Lopes Bernardini**, brasileira, publicitária, casada sob regime de separação total de bens, portadora do CPF nº

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

304.665.588-64 e do RG nº 35.282.931, expedido pela SSP/SP, residente na Alameda Peru 209, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-050, Barueri/SP.

3. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos Associados Fundadores, não foi constituído neste ato o Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem.

4. Os membros da Diretoria ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Associação, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a Associação, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada.

Dayane Saraiva

RG nº 38.137.706-4/SSP-SP

CPF nº 391.336.848-55

Mesa: Presidente

ASSOCIADA FUNDADORA

Digitally signed by:
Dayane Saraiva
CPF: 391.336.848-55
Certificate issued by PRIMEIRO CARTORIO DE
NOTAS - SP - SÃO PAULO/SP
Date: 9/12/2025 10:08:20 AM -03:00



Patricia Fernandes de Souza

RG nº 34.258.897-7/ SSP-SP

CPF nº 328.352.838-11

ASSOCIADA FUNDADORA

Assinado digitalmente por:
Patricia Fernandes de Souza
CPF: 328.352.838-11
Certificado emitido por 3º TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO
CAETANO DO SUL/SP
Data: 12/09/2025 12:44:57 -03:00



Thais Prado Lopes Bernardini

RG nº 35.282.931/ SSP-SP

CPF nº 304.665.588-64

Mesa: Secretária

ASSOCIADA FUNDADORA

Assinado digitalmente por:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI
CPF: 304.665.588-64
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 12/09/2025 10:59:28 -03:00



Pedro Schiesser Bernardini

OAB/SP 195.437

ADVOGADO RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI
CPF: 281.601.588-23
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 15/09/2025 09:13:36 -03:00



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ANEXO A ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA

Realizada em 10 DE ABRIL DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação e Natureza Jurídica

Artigo 1 - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA ("Associação") é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, que se regerá por este Estatuto Social ("Estatuto") e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Artigo 2 - A Associação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150, podendo abrir filiais ou agências no Brasil ou no exterior, mediante aprovação em Assembleia.

Artigo 3 - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO


Objeto Social e Atividades Permitidas

Artigo 4 - A Associação terá por finalidade promover a educação, a saúde mental e a assistência social de adolescentes e jovens de 14 a 21 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de programas, projetos e ações que ampliem o acesso ao conhecimento, à formação educacional e profissional, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e ao fortalecimento do desenvolvimento social.

Artigo 5 - A Associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

<p>Página 000006/000022</p>  <p>Registro Nº 78.287 27/10/2025</p>	<p>Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

Artigo 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, divididos nas categorias de fundadores, efetivos e colaboradores:

- I. São associados fundadores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da Associação.
- II. São associados efetivos pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir de forma objetiva, destacada e recorrente na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação;
- III. São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a participar e apoiar as atividades, eventos e projetos realizados pela Associação.

Parágrafo Único – A Associação poderá ter ainda voluntários, que são pessoas físicas que venham a participar e apoiar as atividades, eventos ou projetos realizados pela Associação de forma esporádica e pontual, sem qualquer vínculo associativo ou empregatício com a Associação. Os voluntários não serão considerados como associados da Associação para todos os fins.

Artigo 7 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados por seus diretores.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de associados fundadores ou da Diretoria (a) enquanto a Associação tiver menos que dois associados efetivos, por mais da metade dos associados fundadores; e (ii) quando a Associação tiver dois ou mais associados efetivos, por mais da metade dos associados fundadores e mais da metade dos associados efetivos.

Artigo 8 - São direitos dos associados:

I. FUNDADORES E EFETIVOS:

- a. votar sobre todas as matérias discutidas em Assembleia Geral;
- b. eleger a Diretoria;
- c. votar, ser votado e apresentar candidatos aos exercícios de cargos eletivos da Associação;
- d. apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação;
- e. solicitar seu desligamento do Associação, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- f. participar dos eventos promovidos pela Associação; e
- g. requerer a convocação de Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

II. COLABORADORES:

- a. participar de todos os eventos promovidos pela Associação;
- b. apresentar à Diretoria sugestões de atividades compatíveis com o objeto do Associação;
- c. solicitar seu desligamento do Associação, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- d. requerer a convocação de Assembleia Geral, nos termos previstos neste estatuto; e
- e. comparecer às Assembleias Gerais, sem direito a voto.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 9 - São deveres de todos os associados:

- I. observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- II. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- III. difundir os objetivos e ações da Associação.

Artigo 10 - O associado que descumprir seus deveres ou praticar falta grave, assim entendida aquela que causar prejuízo moral ou material ao Associação, poderá ser suspenso ou excluído, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo 1º - A suspensão terá duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da decisão final e irrecorrível proferida pelo órgão competente, e será aplicada levando-se em consideração o potencial lesivo da falta cometida pelo associado.

Parágrafo 2º - O processo de suspensão ou exclusão de associado será iniciado por deliberação da maioria simples da Diretoria. O associado será intimado no início do processo por meio de notificação escrita enviada para seu endereço de cadastro, mediante protocolo ou aviso de recebimento, contendo a descrição pormenorizada dos motivos que fundamentaram a proposta de suspensão ou exclusão e o prazo para apresentação de sua defesa escrita, que será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de confissão dos fatos que fundamentaram a proposta de suspensão ou exclusão.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a defesa, por maioria absoluta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Diretoria decidirá sobre a (i) suspensão de associados efetivos ou patrocinadores; (ii) exclusão de associados patrocinadores, ou (iii) sobre a proposição de exclusão de associados fundadores ou efetivos, essa última, a ser submetida para a Assembleia Geral. Caberá recurso escrito direcionado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, em qualquer das decisões da Diretoria. Independentemente da apresentação de recurso, a proposição da Diretoria para

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

exclusão de associados fundadores ou efetivos deverá obrigatoriamente ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 4º - A suspensão ou exclusão ou ainda, recursos versando sobre a suspensão ou exclusão de associados efetivos e colaboradores, será julgado pela Assembleia Geral por maioria simples dos associados com direito a voto presentes. A suspensão ou exclusão ou ainda, recursos versando sobre a suspensão ou exclusão de associados fundadores, será julgado pela Assembleia Geral por maioria absoluta de associados fundadores.

CAPÍTULO QUINTO

Da Organização e Das Assembleias Gerais

Artigo 11 - A Associação terá a seguinte estrutura de deliberação, administração, aconselhamento e fiscalização:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Consultivo, desde que instituído conforme previsto neste Estatuto; IV - Conselho Fiscal, desde que instituído conforme previsto neste Estatuto;

Parágrafo único - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída por todos os associados fundadores e efetivos da Associação, competindo-lhe, entre outros assuntos de interesse geral da Associação e seus associados:

- I. estabelecer as estratégias, prioridades de atuação e políticas institucionais aplicáveis a Associação;
- II. admitir e excluir associados;
- III. eleger e destituir a diretoria;
- IV. instituir Conselho Consultivo e eleger seus membros;
- V. destituir membros do Conselho Consultivo;
- VI. instituir Conselho Fiscal e eleger seus membros;
- V. destituir membros do Conselho Fiscal;
- V. deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI. deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;e
- VII. deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, nos 90 (noventa) dias seguintes ao encerramento do exercício

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

financeiro da Associação, para deliberar sobre os seguintes temas, entre outros de interesse da Associação:

I. Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- a. apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior;
- b. apreciação e aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- a. deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;
- b. eleição e destituição dos Diretores;
- c. deliberar sobre a instituição do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, assim como eleger e destituir os seus respectivos membros;
- d. deliberar sobre todas as demais matérias de competência da assembleia geral que não sejam tratadas em assembleia ordinária;
- e. aprovar e alterar o Código de Conduta e Ética da Associação; e
- f. tratar e deliberar dos casos omissos e demais assuntos que lhe sejam encaminhados pela diretoria ou pelo conselho fiscal.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas pela maioria absoluta dos diretores em ato conjunto, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados fundadores ou dos associados efetivos.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á mediante correspondência, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, devendo ser obrigatoriamente acompanhada da indicação do dia, horário, modalidade da reunião, local, forma (presencial, virtual ou mista) de realização e da ordem do dia proposta, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data designada para a Assembleia. Todas as matérias a serem apreciadas e deliberadas em assembleia geral deverão ser informadas no ato de convocação, incluindo propostas de instalação do conselho consultivo e/ou conselho fiscal, sendo expressamente vedada a deliberação de qualquer matéria estranha à pauta divulgada, sendo ainda vedada a inclusão em ato de convocação de itens genéricos ou indeterminados.

Parágrafo 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os associados fundadores e efetivos comparecerem à assembleia.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou mista, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 238,23	R\$ 67,63	R\$ 46,29	R\$ 12,59	R\$ 16,33	R\$ 11,37	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43

os demais requisitos legais e deste Estatuto. No caso de assembleias virtuais ou mistas, a Associação deverá prover meios de comunicação que propiciem a todos os participantes interagirem claramente no evento, ouvindo, sendo ouvidos e podendo expressar opiniões e votos, seja sob a forma audiovisual ou apenas áudio.

Artigo 14 – Enquanto a Associação tiver menos que dois associados efetivos, o quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral é de mais da metade dos associados fundadores. Quando a Associação tiver dois ou mais associados efetivos, o quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral é de mais da metade dos associados fundadores e mais da metade dos associados efetivos.

Parágrafo 1º- As seguintes matérias somente serão aprovadas pelo voto de, (a) enquanto a Associação tiver menos que dois associados efetivos, mais da metade dos associados fundadores; e (b) quando a Associação tiver dois ou mais associados efetivos, mais da metade dos associados fundadores e mais da metade dos associados efetivos; em ambos os casos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para deliberar sobre: (i) alteração do Estatuto Social; (ii) eleição e destituição de membros da Diretoria; (iii) extinção da Associação e destinação de seu patrimônio social; e (iv) admissão e exclusão de associados fundadores.

Parágrafo 2º– Todas as demais matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral serão deliberadas validamente pelo voto da maioria dos associados presentes e que tenham direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Artigo 15 - A Associação será administrada pela Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral para um período de cinco (05) anos, podendo ser reeleita e composta por três diretores sem hierarquia entre si.

Parágrafo 1º- A administração caberá aos diretores, atuando sempre em conjunto de dois ou mais diretores, que representarão a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, nunca superior a 1 (um) ano, salvo se para fins de representação judicial, cujo prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo 2º– Se houver vacância de um dos cargos ou impedimento permanente de um diretor,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 238,23	R\$ 67,63	R\$ 46,29	R\$ 12,59	R\$ 16,33	R\$ 11,37	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43

uma assembleia geral deverá ser convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias para preenchimento do cargo vago.

Parágrafo 3º- É proibida a prática de quaisquer atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, penhor, fianças e caução de favor.

Artigo 16 – Competirá à diretoria, entre outros atos, as seguintes atribuições para:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação;
- II. representar a Associação, nos termos do §1º da Cláusula do artigo 15 acima;
- III. celebrar convênios e realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações, por deliberação aprovada em reunião de diretoria;
- IV. representar a Associação em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- V. encaminhar anualmente aos associados relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- VI. contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação;
- VII. elaborar e submeter à Assembleia Geral o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VIII. propor à Assembleia Geral reformas ou alterações do presente Estatuto;
- IX. propor à Assembleia Geral a fusão, incorporação e extinção da Associação observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- X. adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XI. contratar auditores independentes para revisar as demonstrações financeiras da Associação, bem como auditoria de controles internos, compliance e riscos, se for o caso;
- XII. gerir os recursos financeiros e patrimoniais da Associação;
- XIII. propor à Assembleia Geral alterações no Código de Conduta e Ética da Associação;
- XIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Artigo 17 - Com o objetivo de assessorar os associados, a diretoria e colaboradores em geral na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados fundadores e efetivos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 238,23	R\$ 67,63	R\$ 46,29	R\$ 12,59	R\$ 16,33	R\$ 11,37	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43

poderão indicar à Assembleia Geral pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto, observadas ainda as disposições legais aplicáveis.

Artigo 18 - O Conselho Consultivo, se instalado, compor-se-á de no mínimo 3 (três) e máximo 11 (onze) membros, com mandato de dois (02) anos, e reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por um dos diretores da Associação.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo 2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo não possuem natureza vinculativa para a Diretoria, que poderá acatar ou não, a seu exclusivo critério, mas um sumário geral com todas as deliberações e pareceres emitidos pelo Conselho Consultivo deverão ser apresentados anualmente na AGO para conhecimento de todos os associados.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - Órgão responsável pela análise e fiscalização dos atos administrativos, fiscais e contábeis, quando instalado nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, que será instalado e terá funcionamento, quando deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º- O Conselho Fiscal será fiscalizador dos atos da administração, da adequação e regularidade contábil, financeira e fiscal da Associação;

Parágrafo 2º- A composição será de dois a três membros de idoneidade reconhecida e seus respectivos suplentes, com mandato de dois (02) anos.

Artigo 20 - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelos associados fundadores e efetivos, e eleitos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único – Sempre que proposta em Assembleia Geral a instalação do Conselho Fiscal, os associados colaboradores por maioria absoluta e em votação especial e separada, poderão

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

eleger um membro titular e seu respectivo suplente, cabendo aos associados fundadores e efetivos a eleição dos outros 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal, se em funcionamento:

- I. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da Associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, pelo menos nas demonstrações de fechamento de exercício;
- II. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação, sempre que necessário;
- III. Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
- IV. Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Artigo 22 - O patrimônio da Associação será constituído por:

- I. bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, auxílio ou de qualquer outra forma lícita;
- II. doações e legados de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;
- III. contribuições dos associados;
- IV. receitas patrimoniais e financeiras que se originarem de recursos decorrentes das atividades inerentes ao objeto da Associação; e
- V. outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividades que tenham por fim gerar recursos a Associação, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido para a consecução de seu objeto social.

Artigo 23 - O patrimônio da Associação será administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

Parágrafo 1º - A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou concedentes de subvenções, podendo a diretoria ou a Assembleia Geral rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos objetivos da Associação, à sua natureza e/ ou à lei.

Parágrafo 2º - A Associação poderá incorrer em custos e despesas necessários ao seu regular funcionamento e desenvolvimento de atividades, assim como arcar com dispêndios para manutenção de seus bens e patrimônio, incluindo a contraprestação justa pelos serviços prestados em seu benefício por pessoas físicas e jurídicas, seja em que regime for, incluindo a remuneração de seus dirigentes, desde que em montante adequado e dentro dos padrões normais de mercado aplicáveis às entidades do porte, nas mesmas regiões de atuação e com propósitos similares à Associação.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Artigo 24 - O exercício financeiro da Associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 90 (noventa) dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Parágrafo único: As demonstrações serão acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal ou da Auditoria Independente.

Artigo 26 - A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Artigo 27 - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 28 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos dos Artigos 11 e 12, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Artigo 29 - A Associação, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 30 - Na hipótese da Associação perder a qualificação instituída pela Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 31 – A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I. a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício financeiro, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 32 - É vedado à Associação, como Organização da Sociedade Civil, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das Disposições Gerais

Artigo 33 – Todas os associados da Associação, independentemente da categoria, os Diretores, membros do Conselho Consultivo e membros do Conselho Fiscal da Associação deverão, em todo o tempo, observar e cumprir com os termos do Código de Conduta e Ética da Associação, em vigor na data de sua associação ou posse e que poderá ser alterado de tempos em tempos nos termos deste Estatuto. A associação a esta associação ou a posse de qualquer cargo ou função desta Associação está condicionada a adesão, pela parte aplicável, ao Código de Conduta e Ética da Associação em vigor na data do evento.

Artigo 34 – Toda e qualquer demanda ou dúvida que surgir relativamente a esse Estatuto, a Associação e a relação com seus associados serão resolvidas perante o Foro da Comarca de São Paulo/SP.

Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

Digitally signed by:
Dayane Saraiva
CPF: 391.336.848-55
Certificate issued by PRIMEIRO CARTORIO DE
NOTAS - SP - SÃO PAULO/SP
Date: 9/12/2025 10:07:56 AM -03:00



Assinado digitalmente por:
Patrícia Fernandes de Souza
CPF: 328.352.838-11
Certificado emitido por 3º TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO
CAETANO DO SUL/SP
Data: 12/09/2025 12:44:09 -03:00



Assinado digitalmente por:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI
CPF: 304.665.588-64
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 12/09/2025 10:59:14 -03:00



Assinado digitalmente por:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI
CPF: 281.601.588-23
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 15/09/2025 09:13:18 -03:00



Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Dayane Saraiva - CPF: 391.336.848-55

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 9/12/2025 10:08:02 AM -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 114470.2025.09.12.00005750-83

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
RENATA COELHO PADILHA-TABELIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Date: 9/12/2025 10:08:02 AM -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Dayane Saraiva - CPF: 391.336.848-55

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 9/12/2025 10:08:22 AM -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 114470.2025.09.12.00005751-80

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
RENATA COELHO PADILHA-TABELIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Date: 9/12/2025 10:08:22 AM -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI - CPF: 304.665.588-64

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 10:59:16 -03:00, na cidade de Barueri/São Paulo

MNE: 112094.2025.09.12.00116641-27

Em Testemunho da Verdade
BARUERI/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Data: 12/09/2025 10:59:16 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI - CPF: 304.665.588-64

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 10:59:30 -03:00, na cidade de Barueri/São Paulo

MNE: 112094.2025.09.12.00116642-24

Em Testemunho da Verdade
BARUERI/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Data: 12/09/2025 10:59:30 -03:00



Página
000018/000022

Registro Nº

78.287

27/10/2025

Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Patricia Fernandes de Souza - CPF: 328.352.838-11

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 12:44:23 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 113365.2025.09.12.00006887-54

Em Testemunho da Verdade
SÃO CAETANO DO SUL/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO-TABELIÃO
3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Data: 12/09/2025 12:44:23 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Patricia Fernandes de Souza - CPF: 328.352.838-11

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/09/2025 12:45:18 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 113365.2025.09.12.00006891-42

Em Testemunho da Verdade
SÃO CAETANO DO SUL/SP, sexta-feira, 12 de setembro de 2025
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO-TABELIÃO
3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Data: 12/09/2025 12:45:18 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI - CPF: 281.601.588-23

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/09/2025 09:13:20 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 112094.2025.09.15.00116876-48

Em Testemunho da Verdade
BARUERI/SP, segunda-feira, 15 de setembro de 2025
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Data: 15/09/2025 09:13:20 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI - CPF: 281.601.588-23

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/09/2025 09:13:42 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 112094.2025.09.15.00116877-45

Em Testemunho da Verdade
BARUERI/SP, segunda-feira, 15 de setembro de 2025
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Data: 15/09/2025 09:13:42 -03:00



Validation code: 4SRCHPJ8G3MM5PSBQF6W

<https://www.docautentico.com.br/valida/4SRCHPJ8G3MM5PSBQF6W>

The authenticity of this document can be confirmed at the electronic address <https://www.docautentico.com.br/valida>. This digital document can be converted into paper by means of authentication at the Notary Public's Office. Provision No. 149/2023 from the Conselho Nacional de Justiça.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025, na sede da Associação Instituto NIA Eleva, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150, tomou posse no cargo de Diretora, **para o mandato com início em 10 de abril de 2025 e término previsto para 10 de abril de 2030**, a Sra. Dayane Saraiva, brasileira, empreendedora social, portadora do CPF nº 391.336.848-55 e do RG nº 38.137.706-4, expedido pela SSP/SP, solteira, vivendo em união estável sob o regime de separação total de bens, residente na Rua Princesa Isabel, nº 347, apto. 24, bairro Brooklin, CEP 04601-001, São Paulo/SP.

O(a) empossado(a) declara, sob compromisso de honra:

1. Estar ciente e de pleno acordo com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Código de Conduta e Ética da Associação Instituto NIA Eleva, comprometendo-se a cumpri-los e zelar por sua aplicação;
2. Atuar com lealdade, transparência, responsabilidade e diligência no exercício de sua função, colocando sempre os interesses do Instituto acima de interesses pessoais ou de terceiros;
3. Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do cargo;
4. Respeitar e promover os princípios de diversidade, integridade, equidade e impacto social que norteiam a missão da Associação Instituto NIA Eleva;
5. Comunicar formalmente à Diretoria qualquer situação que possa configurar conflito de interesses ou afetar a sua atuação institucional.

Para constar, lavra-se o presente Termo.

Local e data: São Paulo, 10 de abril de 2025

Assinatura Dayane Saraiva:

Digitally signed by:
Dayane Saraiva
CPF: 391.336.848-55
Certificate issued by PRIMEIRO
CARTORIO DE NOTAS - SP - SÃO
PAULO/SP
Date: 10/16/2025 11:22:23 AM -03:00



Reconheço a assinatura de Dayane Saraiva
(391.336.848-55) em 10/16/2025 11:22:38 AM -
03:00, São Paulo/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
SÃO PAULO/SP, 10/16/2025 11:22:38 AM -03:00
RENATA COELHO PADILHA-TABELIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO
PAULO/SP

Assinatura de testemunha:

Código de validação:
MNTL84JL4RNYKK8RQ8A
Date: 10/16/2025 11:22:38 AM -03:00



Assinado digitalmente por:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI
CPF: 281.601.588-23
Certificado emitido por 1º Tabelião
de Notas e de Protesto de Letras e
Títulos - BARUERI/SP
Data: 16/10/2025 13:44:22 -03:00



Reconheço a assinatura de PEDRO SCHIESSER
BERNARDINI (281.601.588-23) em 16/10/2025
13:44:22 -03:00, Barueri/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
BARUERI/SP, 16/10/2025 13:44:22 -03:00
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Código de validação:
MNTL84JL4RNYKK8RQ8A
Date: 16/10/2025 13:44:22 -03:00



Nome: Pedro Schiesser Bernardini

Protocolo nº 113.179 de 30/09/2025 às 12:22:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 78.287 em 27/10/2025 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025, na sede da Associação Instituto NIA Eleva, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150, tomou posse no cargo de Diretora, **para o mandato com início em 10 de abril de 2025 e término previsto para 10 de abril de 2030**, a Sra. Patricia Fernandes de Souza, brasileira, Administradora Pública, divorciada, portadora do CPF nº 328.352.838-11 e do RG nº 34.258.897-7, expedido pela SSP/SP, residente na Rua Coronel Deraldo Jordão, nº 214, Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-030, São Paulo/SP.

O(a) empossado(a) declara, sob compromisso de honra:

1. Estar ciente e de pleno acordo com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Código de Conduta e Ética da Associação Instituto NIA Eleva, comprometendo-se a cumpri-los e zelar por sua aplicação;
2. Atuar com lealdade, transparência, responsabilidade e diligência no exercício de sua função, colocando sempre os interesses do Instituto acima de interesses pessoais ou de terceiros;
3. Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do cargo;
4. Respeitar e promover os princípios de diversidade, integridade, equidade e impacto social que norteiam a missão da Associação Instituto NIA Eleva;
5. Comunicar formalmente à Diretoria qualquer situação que possa configurar conflito de interesses ou afetar a sua atuação institucional.

Para constar, lavra-se o presente Termo.

Local e data: São Paulo, 10 de abril de 2025

Assinatura Patricia Fernandes de Souza:

Assinado digitalmente por:
Patricia Fernandes de Souza
CPF: 328.352.838-11
Certificado emitido por 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO CAETANO DO SUL/SP
Data: 16/10/2025 11:03:29

Reconheço a assinatura de Patricia Fernandes de Souza (328.352.838-11) em 16/10/2025 11:03:29 - 03:00, São Paulo/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
SÃO CAETANO DO SUL/SP, 16/10/2025 11:03:29 - 03:00

OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO-TABELIÃO 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Código de validação:
XCWBMFUCYV6RF5NDF9VQ
Data: 16/10/2025 11:03:29 - 03:00

Assinatura de testemunha:

Assinado digitalmente por:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI
CPF: 281.601.588-23
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 16/10/2025 16:52:21 - 03:00

Reconheço a assinatura de PEDRO SCHIESSER BERNARDINI (281.601.588-23) em 16/10/2025 16:52:21 - 03:00, Barueri/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
BARUERI/SP, 16/10/2025 16:52:21 - 03:00

UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Código de validação:
XCWBMFUCYV6RF5NDF9VQ
Data: 16/10/2025 16:52:21 - 03:00

Nome: Pedro Schiesser Bernardini

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 238,23	RS 67,63	RS 46,29	RS 12,59	RS 16,33	RS 11,37	RS 4,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NIA ELEVA TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025, na sede da Associação Instituto NIA Eleva, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jandiatuba, 506 - Conj. 415 Bloco 2, Vila Andrade, CEP 05716-150, tomou posse no cargo de Diretora, **para o mandato com início em 10 de abril de 2025 e término previsto para 10 de abril de 2030**, a Sra. Thais Prado Lopes Bernardini, brasileira, publicitária, casada sob regime de separação total de bens, portadora do CPF nº 304.665.588-64 e do RG nº 35.282.931, expedido pela SSP/SP, residente na Alameda Peru 209, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-050, Barueri/SP.

O(a) empossado(a) declara, sob compromisso de honra:

1. Estar ciente e de pleno acordo com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Código de Conduta e Ética da Associação Instituto NIA Eleva, comprometendo-se a cumpri-los e zelar por sua aplicação;
2. Atuar com lealdade, transparência, responsabilidade e diligência no exercício de sua função, colocando sempre os interesses do Instituto acima de interesses pessoais ou de terceiros;
3. Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do cargo;
4. Respeitar e promover os princípios de diversidade, integridade, equidade e impacto social que norteiam a missão da Associação Instituto NIA Eleva;
5. Comunicar formalmente à Diretoria qualquer situação que possa configurar conflito de interesses ou afetar a sua atuação institucional.

Para constar, lavra-se o presente Termo.

Local e data: São Paulo, 10 de abril de 2025

Assinatura Thais Prado Lopes Bernardini

Assinado digitalmente por:
THAIS PRADO LOPES BERNARDINI
CPF: 304.665.588-64
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e
Títulos - BARUERI/SP
Data: 16/10/2025 11:13:14 -03:00

:

Assinatura de testemunha:

Assinado digitalmente por:
PEDRO SCHIESSER BERNARDINI
CPF: 281.601.588-23
Certificado emitido por 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - BARUERI/SP
Data: 16/10/2025 16:32:24 -03:00

Em Testemunho da verdade:
BARUERI/SP, 16/10/2025 11:13:25 -03:00
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
- BARUERI/SP

Nome: Pedro Schiesser Bernardini

Código de validação:
Reconheço a assinatura de PEDRO SCHIESSER
BERNARDINI (281.601.588-23) em 16/10/2025
16:32:32 -03:00, Barueri/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
BARUERI/SP, 16/10/2025 16:32:32 -03:00
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES-TABELIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - BARUERI/SP

Código de validação:
D4B9F9PZPEJ4B67C9Z22
Data: 16/10/2025 16:32:32 -03:00



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 238,23	R\$ 67,63	R\$ 46,29	R\$ 12,59	R\$ 16,33	R\$ 11,37	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT

Presidente: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Líbero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 0109-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, CEP 010007-040 - Centro - CEP.
Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdts.com.br

Remessa: 3.057.207 de 23/10/2025

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: ARIANE DE SOUSA LEON

Nome Solicitado: ASSOCIACAO INSTITUTO NIA ELEVA

Obs CDT: Talão do Registro de Origem: 26.454.777

Ciente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

Cartório	Talão	Situação	Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 08:35:24.			
01º RTD	26.639.790	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Andreia Maria da Silva
Pesquisa realizada até: 27/10/2025 às 15:14:12.			
02º RTD	26.639.791	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Lucas Ferreira Matos da Silva
Pesquisa realizada até: 23/10/2025 às 11:31:46.			
03º RTD	26.639.792	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Marcelo Negrisolli
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 13:11:07.			
04º RTD	26.639.793	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cesar Augusto Lima de Avelar
Pesquisa realizada até: 23/10/2025 às 10:44:28.			
05º RTD	26.639.794	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Monte Akemi Carmona
Pesquisa realizada até: 23/10/2025 às 14:10:42.			
06º RTD	26.639.795	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Alexandre Castro da Silva
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 10:41:38.			
07º RTD	26.639.796	<input checked="" type="checkbox"/> Consta <input type="checkbox"/> Não Consta	 GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA
Obs RTD: Prenota: 113.179			
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 10:57:41.			
08º RTD	26.639.797	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 12:41:00.			
09º RTD	26.639.798	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Raphael Prazeres Silva
Pesquisa realizada até: 24/10/2025 às 11:14:47.			
10º RTD	26.639.799	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 MARCEL YUGO KURAOKA IZU

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 23,60	R\$ 6,70	R\$ 4,60	R\$ 1,20	R\$ 1,60	R\$ 1,10	R\$ 0,40	R\$ 39,20

